



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 755/74

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Auxílio para Obras Públicas, que específicas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para reforços da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Auxílio para Obras Públicas, que especifica.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Saúde e Saneamento	VI
Programa: Saúde e Saneamento	08
Sub Programa: Saneamento Geral	08.04
Categoria Econômica: Despesas de Capital	4.0.0.0
Elemento: Auxilio para Obras Públicas	4.3.3.0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 06 de dezembro de 1974.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal